

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO
CONTRATO Nº 079/2024, RESULTADO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº
024/2024, DEFLAGRADO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.**

De um lado, O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, expedida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.885.912.0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo, neste ato designado CONTRATANTES.

E de outro lado a empresa:

APF Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.439.686/0001-88, com endereço a Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n, Bairro Baixa da Roseira, Município de Paramirim - Bahia, CEP: 46.190-000, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Fernandes Pereira, portadora da cédula de identidade nº 15.453.037-97 SSP-BA, CPF nº 047.437.855-10.

Têm entre si como justos e acordados a celebração do presente termo aditivo ao **Contrato nº 079/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 053/2024**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o que consta no Contrato nº 079/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 053/2024, cujo objeto refere-se à prestação de Serviços como Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho no Município de Riacho de Santana-BA.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, protocolou sob o nº 34.474/2025 pedido de aditivo acompanhado de justificativa, através do ofício nº 512/2025, solicitando acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato nº 079/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 053/2024.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer nº 379/2025 opinando pelo deferimento do aditivo, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato nº 079/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 053/2024.

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo, sob a regência das cláusulas adiante expostas:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo possui fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Prestação de Serviços como Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho no Município de Riacho de Santana-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

2.1. O acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato nº 079/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 053/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 - APF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
DESCRIÇÃO	QUANT. LICITADA	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	38	25%	9	R\$ 1.980,00	R\$ 17.820,00
Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	16	25%	4	R\$ 2.230,00	R\$ 8.920,00
Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	16	25%	4	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	16	25%	4	R\$ 1.111,67	R\$ 4.446,68
Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	4	25%	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km.	4	25%	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	4	25%	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a	4	25%	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

1.500 Km					
VALOR TOTAL: R\$ 41.146,68 (quarenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).					R\$ 41.146,68

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato nº 079/2024 passará a ser de **R\$ 209.693,40 (duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2083 – Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos		
	2294 – Ações de incentivo para ações estratégicas		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 079/2024, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, como condição de sua eficácia.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 07 de agosto de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

APF Serviços Médicos Ltda
CNPJ 53.439.686/0001-88
Ana Paula Fernandes Pereira
Contratada

Tainã Eremita Fernandes Card. de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF:

CPF: